



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA - SP

REQUERIMENTO n° /2025

<p style="text-align: center;">DESPACHO Encaminha-se.</p> <p style="text-align: center;">Sala de Sessões, ____/____/____.</p> <p style="text-align: center;">_____ Presidente</p>
--

A Vereadora que este subscreve vem, nos termos regimentais, **REQUERER**, ouvido o Augusto Plenário, que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito de Franca, Alexandre Ferreira, a fim de informar a esta Casa de Leis se a **Lei Complementar n° 416/2023** está sendo integralmente cumprida.

A propositura, de minha autoria, modifica o Capítulo IV da Lei Complementar n° 229, de 25 de novembro de 2013, que institui o Código de Defesa dos Animais do Município de Franca.

Ela proíbe a permanência de bovinos, equídeos e demais animais de grande porte nos logradouros públicos, sendo conduzidos ou não por pessoas. O proprietário do animal apreendido só poderá retirá-lo do Canil Municipal após provar a sua propriedade e posse, temporária ou definitiva, de área verde com espaço adequado para a pastagem do animal e local coberto para protegê-lo do sol e da chuva; e após pagar a multa devida, as despesas de transportes e manutenção e despesas com edital, cabendo-lhe ainda a responsabilidade por quaisquer danos causados pelo animal.

Embora a Lei já esteja em vigor, ainda não temos informações de como ela está sendo aplicada na prática. Temos visto uma grande quantidade de animais de grande porte soltos pelas vias públicas de Franca, então gostaríamos de saber, primeiramente, se a lei está sendo cumprida.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Em caso positivo, solicitamos a quantidade de animais de grande porte recolhidos ao Canil Municipal no ano de 2024 (o primeiro em que a lei entrou em vigor) e se os seus proprietários, quando identificados, estão sendo notificados. Caso estejam, também queremos saber quantas notificações foram realizadas no ano passado.

Se por ventura a Lei não estiver sendo cumprida, solicitamos saber quais fatores que impedem a sua devida implementação.

Câmara Municipal de Franca,
Em 28 de janeiro de 2025

LINDSAY *Cardoso*
VEREADORA